LEI Nº 2.383/2.010

"Dispõe sobre a concessão de revisão específica da remuneração aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores da remuneração percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino MG, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente no País, fixando-se o vencimento base no importe de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de 01 (janeiro) de 2010 (dois mil e dez).

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2010.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal